

LEI Nº 414/07

“DISPÕE SOBRE: CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR DE ÁGUA EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS NO MUNICÍPIO DE MACUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica Instituído Programa de incentivo e Campanha Pública de Educação Ambiental, com o objetivo de promover o uso e o desenvolvimento tecnológico de sistema de aproveitamento de energia solar para aquecimento de água em imóveis residenciais e comerciais construídos no Município de Macuco, com a finalidade de aumentar a energia gerada por fontes renováveis, sustentáveis e descentralizadas, diminuir as emissões de carbono e de poluentes locais gerados pelas construções de edificações e reduzir a dependência das cidades às fontes de energia externa.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos fiscais ou firmar convênios com empresas de serviços de eletricidade objetivando o desenvolvimento de pesquisas tecnológicas para baratear os custos de produção e implantação de novos sistemas de aquecimento de água por luz solar.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2007.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito

Projeto de Lei de autoria do Vereador: Frank Monteiro Lengruber